



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2892/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 50/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 408/2020,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da 1ª Reunião dos Gestores Nacionais e Regionais do Programa Trabalho Seguro - PTS, a ser realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, das 8h30 às 18h, no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 52/2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24.684/2017,

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social da União, exigindo medidas austeras de contenção de gastos;

CONSIDERANDO que o funcionamento do Tribunal de forma contínua é mais coerente e vantajosa sob todos os aspectos, especialmente em relação à economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento dos sistemas elétricos e de tecnologia da informação e comunicação, no decorrer do ano de 2020, por mais de dois dias consecutivos, visando à realização de manutenções programadas, conforme cronograma a ser estabelecido;

CONSIDERANDO que, por força da tradição, o expediente de trabalho na quarta-feira de cinzas tem início a partir das 12 horas, tanto na iniciativa privada quanto nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 20091000034457, reconhecendo "que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense";

CONSIDERANDO que é ressalvado ao Presidente do Tribunal a possibilidade de suspender as atividades dos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho por conveniência administrativa, nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades dos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, por conveniência administrativa, nos dias 20 de abril de 2020 (segunda-feira), que antecede o feriado nacional do Dia da Inconfidência, e 12 de junho de 2020 (sexta-feira), que sucede o feriado regimental de Corpus Christi.

Art. 2º Transferir, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, por motivo de conveniência administrativa, os seguintes feriados previstos no art. 255 do Regimento Interno:

I – 11 de agosto (Dia do Magistrado e do Advogado) para 10 de agosto de 2020 (segunda-feira);

II – 28 de outubro (Dia do Servidor Público) para 30 de outubro de 2020 (sexta-feira);

III – 8 de dezembro (Dia da Justiça) para 7 de dezembro de 2020 (segunda-feira).

Art. 3º O expediente de trabalho, inclusive o atendimento ao público, na quarta-feira de cinzas, dia 26 de fevereiro de 2020, será, excepcionalmente, das 12 às 19 horas.

Art. 4º Os prazos que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem nos dias 20 de abril, 12 de junho, 10 de agosto, 30 de outubro e 7 de dezembro de 2020 ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou terminarem no dia 26 de fevereiro ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do § 1º do art. 224 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art. 5º Ressalvado o disposto nesta portaria, não serão suspensas as atividades nos dias intercalados entre feriados municipais ou nacionais e os inícios ou finais de semana, durante o exercício de 2020, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho sediados na capital e no interior do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 47/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 3575/2019 que deferiu férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR em parte a PORTARIA SCR/NGMAG nº 3575/2019 que deferiu férias ao Exmo. Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior para o interstício de 15 de junho a 14 de julho de 2020, referentes ao 2º período de 2020.

Art. 2º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao 2º período de 2020, para fruição no interregno 30 de junho a 19 de julho de 2020, com adiantamento de férias.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias como férias residuais.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 48/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias da Excelentíssima Juíza do Trabalho Nara Borges Kaadi Pinto Moreira, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, conforme da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 4091/2019, no período de 19 de fevereiro a 9 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, para responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 19 de fevereiro a 9 de março de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo Administrativo Nº: 20076/2019.

Assunto: Revogação da isenção da contribuição previdenciária

Decisão: autoriza a aplicação do disposto no § 18 do art. 40 da Constituição Federal, a partir de 13/11/2019, tendo em vista a revogação do § 21 do citado art. 40 pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19874/2019 – SISDOC

Interessado(a): GIOVANA BARBOSA CONTE

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 133/2020 – SISDOC

Interessado(a): BARBARA BARBOSA DAMASCENO

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 428/2020 – SISDOC

Interessado(a): FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 118/2020 – SISDOC

Interessado(a): MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1	
Portaria	1	
Portaria GP/DG	1	
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	
Portaria	2	
Portaria SCR/NGMAG	2	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3	
Despacho	3	
Despacho SGPE	3	